



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO.

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **VERA ROSANE KIRSTEN**, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 2483, centro, na cidade de Sarandi/RS, portadora do CPF nº 705.247.690-87 e identidade nº 347813451, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2024, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Diante das disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

VERA ROSANE KIRSTEN
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72